

DECRETO Nº. 070, DE 2021

“RETIFICA E ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO E ACRESCENTA PARÁGRAFO SEGUNDO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 02/2017, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 762, DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a definição dos critérios e forma da contratação é ato da alçada do Poder Executivo, de sua competência institucional, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, por fim, que a própria Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993 permite como critério de contratação temporária a análise do *curriculum vitae*, ao admiti-lo no §2º do artigo 3º desta citada lei federal, **decreta:**

Artigo 1º. Fica acrescido ao artigo 3º do Decreto n.º 02/2017 o § 2º com a seguinte redação:

§2º - A certidão de tempo de serviço versará sobre o maior tempo de exercício na regência de turmas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Desterro do Melo, na área pretendida (Ensino Infantil e fundamental), tendo preferência aquele que possuir maior tempo, sendo vedado o cômputo de tempo já utilizado para outros benefícios, ou que esteja vinculado a cargo efetivo ativo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de agosto de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal